

REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Rua Marcelino Lima 9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora Directora do CEJUR Dra. Susana Brito Rua Professor Gomes Teixeira, 4° 1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroísmo 15-07-2008

293

Proc² 43-02/33

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 33/2008

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 33/2008, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 19 de Junho, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos, comideração e entira,

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO

Entrada 2487 Proc. Nº

201

Data: 08 / 07 / 17

12/08



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Gabinete da Presidência

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 19 de Junho de 2008.

O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autonoma dos Açores

Fernando Manuel Machado Menezes

Assinado em Angra d. Heroísmo em 15 de Julho de 2008. Publique-se.

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA

JOSE ANTÓNIO MESQUITA